



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.o

RESOLUÇÃO Nº 04/88

Assunto

Serviço

APROVADO

Dispõe sobre a fixação dos valores da remuneração do Prefeito Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº16, de 08 de julho de 1986, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O SUBSÍDIO e a verba de REPRESENTAÇÃO do Prefeito Municipal, ficam reajustados a partir de oito(8)de julho de mil novecentos e oitenta e sete(1987), conforme o disposto -/ nesta RESOLUÇÃO.

Parágrafo Unico - O valor do SUBSÍDIO do Prefeito Municipal, será de CZ\$ 41.586,10(quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e seis cruzados e dez centavos)mensais, correspondendo à - 20%(vinte por cento)da remuneração do Deputado Estadual.

Artigo 2º - O valor da Verba de REPRESENTAÇÃO corresponde a 100%(cem por cento)do valor fixado à titulo de SUBSÍDIO

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, - correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à oito(8)de julho de mil novecentos e oitenta e sete(1987), com vigência à sete(7)de julho de mil novecentos e oitenta e oito(1988).

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETARIO